



AUTO DE MULTA

Nº 090 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LUIZ SCARPELLI

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 416

Bairro: PQ SÃO VICENTE Cidade / UF: MAUÁ - SP

CEP: 09371-110

RG/CPF/CNPJ:

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA VICENTE SCARPELLI, 146

Bairro: PARQUE ITRAPOÁ - MAUÁ / SP Inscrição: 30 049 050

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 24/05/2025

Data da Notificação: 08/05/25

Data do Retorno: 05/06/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	DEIXAR DE MANTER O TERRENO LIMPO, LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS OU ÁGUA ESTAGNADA POR DIA 20 fmp (DIA)	20 fmp DIA

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 09/06/2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)